

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

### **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **o documento de formalização de demanda**.

### **2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Unidade/Setor/Departamento Requisitante:** Presidência

**Responsável pela Demanda:** Helio Alberton Junior

**Cargo:** Presidente

**E-mail:** prefeito@graopara.sc.gov.br

### **3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de insumos para início de operação da usina de asfalto do CIM-AMUREL, no município de Pedras Grandes, distrito de Azambuja.

- 1) Graxa para altas temperaturas para lubrificação de engrenagens dos equipamentos da Usina de Asfalto do CIM-AMUREL.
- 2) Óleo destinado especificamente à lubrificação dos redutores e engrenagens da Usina de Asfalto do CIM-AMUREL.

### **4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

O início das operações da usina de asfalto exige que as máquinas estejam em plenas condições de funcionamento, o que depende diretamente da utilização de lubrificantes e graxas adequados, capazes de garantir a eficiência dos motores e sistemas mecânicos. Tais insumos são imprescindíveis para prolongar a vida útil dos equipamentos, evitar falhas prematuras, reduzir custos com reparos emergenciais e assegurar maior confiabilidade e segurança nas operações realizadas na Usina de Asfalto.

A aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade das operações, uma vez que os redutores e engrenagens exigem lubrificação adequada para suportar regime contínuo de trabalho, vibrações, cargas cíclicas e variações térmicas inerentes ao processo de usinagem de CBUQ.

### **5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

Com a aquisição do objeto desta contratação, espera-se alcançar o aumento da vida útil das máquinas, um melhor desempenho operacional e evitar desgastes prematuros nas peças.

## **6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA**

O valor estimado da contratação será conhecido durante a fase de pesquisa de preços, a ser realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, e das Resoluções nº 05/2022 e nº 06/2025 do CIM-AMUREL.

## **7. FONTE DE RECURSOS**

Os recursos para atender a presente demanda correrão à conta do orçamento vigente, conforme dotação orçamentária: **3.3.90.39.99**.

## **8. ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Setor Jurídico do Consórcio, para verificação da legalidade da presente contratação. Após, acaso haja previsão de legalidade, seja feito o encaminhamento à autoridade competente, para decidir acerca do prosseguimento do processo de contratação direta.

Tubarão/SC, 01 de dezembro de 2025.

**HELIO ALBERTON JUNIOR**  
Presidente